

**Petição 51/XI/1ª**  
**27 de Abril de 2010 – 16h00**

## **RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DO PETICIONÁRIO**

**Peticionário:** **Guilherme Sabrosa Apolinário Portada e outros**

**Recebidos por:** **Deputados presentes na reunião da Comissão**

**Assunto:** Solicitam a suspensão e posterior alteração, do regime de prescrições no ensino superior, previsto no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto

### **Exposição:**

Os peticionários – Guilherme Portada, Ricardo Morgado, Miguel Portugal e Luís Rebelo – apresentaram aos principais fundamentos que presidiram ao lançamento desta Petição. De entre as preocupações apontadas, destacam-se as seguintes:

- A Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, que estabelece as bases do financiamento do Ensino Superior, fixa a obrigatoriedade da existência de um regime de prescrições a definir pelos órgãos competentes de cada instituição ou unidade orgânica. Nesta sequência, as instituições de Ensino Superior aprovaram regimes de prescrições muito díspares, causando situações de clara injustiça, que lesam as legítimas expectativas dos estudantes;
- Por outro lado, a aprovação dos regulamentos das instituições exigia a audição dos Conselhos Pedagógicos, o que, em muitos casos, não aconteceu;
- Existem ainda disparidades em relação às cláusulas de exceção, designadamente para os estudantes a tempo parcial e em relação aos casos de maternidade e paternidade;
- A lei é omissa no que se refere ao número de ingressos;

Assim, propõem que seja suspensa, no mínimo por dois anos, a aplicação do regime de prescrições para que seja reavaliado e, sendo caso disso, revisto no sentido de prever os diferentes perfis dos estudantes que hoje frequentam o ensino superior e de consagrar as exceções que se mostrem necessárias à aplicação do regime a vigorar.

Solicitam ainda que o regime de prescrições a vigorar nas instituições de ensino superior português seja único para todas as instituições e cursos (como acontece hoje com o reingresso, mudança e transferência de curso), de forma a que todos os estudantes do ensino superior estejam abrangidos por um mesmo regime, eliminando as situações de casos iguais terem tratamento diferente.

Interveio o Senhor Deputado Pedro Rodrigues (PSD), defendendo o regime de prescrições, mas considerando que a disparidade de regimes põe em causa o princípio da igualdade, pelo que as instituições de ensino superior deverão tomar em conta as especificidades dos cursos e dos alunos, no sentido de se evitarem situações de injustiça.

O Senhor Deputado Michael Seufert (CDS-PP) defendeu o regime de prescrições, como forma de evitar a inscrição de alunos, durante anos a fio, em instituições que recebem financiamento público. Considerou, no entanto, incompreensível a disparidade de regimes. Por fim, colocou algumas questões aos peticionários, nomeadamente sobre a possibilidade de um aluno prescrever numa escola e poder inscrever-se numa outra.

O Senhor Deputado José Soeiro (BE) considerou que o regime de prescrições não tem em conta a diferença entre pessoas e as dificuldades no seu percurso escolar. Chamou ainda a atenção para o caso dos alunos que não beneficiam do estatuto de trabalhador estudante e que são, inevitavelmente, expulsos do sistema. Por último, salientou que o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior desconhece o número de alunos que estarão em risco de prescrever.

A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) manifestou a sua discordância em relação ao regime de prescrições, entendendo que cria situações de injustiça e abre brechas na harmonização do funcionamento dos ciclos de estudos no ensino superior português.

O Senhor Deputado Manuel Mota (PS) considerou que a disparidade de regimes resulta da subversão da aplicação da lei, reconhecendo que existem aspectos que deverão ser denunciados, como sejam a questão da falta de audição dos Conselhos Pedagógicos ou o caso dos estudantes trabalhadores, referidos pelos peticionários. Propôs ainda a audição, na Comissão, do CRUP e do CCISP sobre esta matéria.

A Senhora Deputada Antonieta Guerreiro, enquanto relatora da Petição, colocou algumas questões aos peticionários, designadamente, no que se refere à posição dos reitores em relação a esta matéria, se a prescrição num curso implica prescrição num outro e também quanto ao número de vagas que estão em causa.

Respondendo às questões colocadas, os peticionários esclareceram que defendem o regime de prescrições, mas contestam este, em particular. Adiantaram ainda desconhecer o número exacto de alunos que estarão em risco de prescrever. Chamaram também a atenção dos Deputados para a situação dos alunos com necessidades educativas especiais, que não estão a ser tidos em conta.

Por último, pediram que esta Petição seja consequente e manifestaram disponibilidade para trabalharem com a Comissão de Educação e Ciência, no sentido de se encontrar uma solução justa e que sirva o mérito.

Foi decidido, por consenso, realizar uma audição ao CRUP e ao CCISP sobre o regime de prescrições.

A reunião foi gravada em registo áudio, que pode ser consultado na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 27 de Abril de 2010